



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA NORMATIVA Nº 148, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme previsto na Resolução nº 29/2022-CUN/UFES, no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT /MGI Nº 24, de 28 de julho de 2023 e tendo em vista o que consta do Processo digital nº 23068.064720/2023-19, **RESOLVE:**

Art.1º. Autorizar a participação da **Auditoria Interna - Audin** no Programa de Gestão e Desempenho – PGD da UFES, prevendo:

I – Quantitativo de vagas: 05

II – Antecedência mínima nas convocações para o agente público comparecer à sua unidade: 2 dias úteis.

Art.2º. As atividades a serem incluídas no programa são aquelas presentes no Anexo II do Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006, que possam ser adequadamente executadas de forma remota, com a utilização de recursos tecnológicos e que não impliquem dano à manutenção da capacidade plena de atendimento ao público interno e externo.

Art.3º. A participação no Programa de Gestão e Desempenho - PGD se dará mediante a assinatura do Termo de Ciência e Responsabilidade, constante no anexo I.

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS

Reitor

Publicado em 23 / 01 / 2024 no

() DOU, Seção _____, Página _____

(x) BGP